

**ATA DA 420ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – CEPRAM**

No dia 24 de Novembro de 2023 ocorreu a 420ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM de forma virtual, através da Plataforma Teams. Participaram da reunião os conselheiros abaixo listados, além de convidados. Constaram na pauta os seguintes itens: Análise de Processos Planejamento CEPRAM 2023; Análise de Processos: Análise do Processo SEI 046.0525.2022.0009894-17 – Rezzoneamento Pontual na APA Joanes-Ipitanga; Pedido de Vistas na 1ª Reunião Extraordinária do CEPRAM, 12/07/2023; Pedido de Vistas na 418ª Reunião Ordinária do CEPRAM, 28/07/2022; Retorno de Processo Retirado de Pauta na 1ª Reunião Extraordinária do CEPRAM, 12/07/2023; Resposta PGE sobre a Avocação; Informes; O que Ocorrer. Mariana Mascarenhas (SECEX/SEMA) deu início à reunião, após verificação do *quórum*, desejando um bom dia para todos e informou que a reunião estava sendo gravada para que, depois, a SECEX elabore a ata, porém as imagens não podem ser disponibilizadas para terceiros, caso haja alguma socialização destas, as implicações legais ficam sobre responsabilidade do conselheiro. Leila Oliveira (Sindicato dos Produtores Rurais de Ibicoara) pontuou que as reuniões do Conselho são públicas e, por conta disso, sugeriu que os conselheiros fizessem a autorização do uso de suas imagens. Mariana Mascarenhas informou que poderia providenciar isso, mas para aquela reunião ainda não seria possível. José Truda (PROMAR) disse concordar com Leila e, diante da nova manifestação, Mariana questionou se algum Conselheiro se opunha a publicização das imagens e áudios da reunião à terceiros caso fosse solicitado. O Conselheiro Luiz Vitor (IDEIA) se opôs e o encaminhamento foi o de não compartilhamento com terceiros. Mariana ressaltou que a convocatória e os processos foram encaminhados para todos no prazo regimental e lembrou que essa pauta de processo é composta por processos da reunião anterior, que não foram julgados, além da definição das indicações de cada segmento à Medalha de Mérito Ambiental; a apresentação da instrução normativa da SEMA para elaboração do Plano Estadual do Meio Ambiente – PEMA; o planejamento do CEPRAM que foi organizado pelo Grupo de Trabalho e a análise de uma solicitação de rezzoneamento pontual na APA Joanes-Ipitanga vindo da CTBio. Passou ao primeiro ponto de pauta e contextualizou que em 2009 foi assinada pelo então Governador, Jaques Wagner, a Lei Estadual nº 11. 479, de 21 de julho de 2009, que instituiu a Medalha de Mérito Ambiental no Estado da Bahia que prevê que, anualmente, podem ser concedidas até 10 (dez) medalhas pelo Governador, mediante indicação do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEPRAM. Destacou que esta medalha nunca foi concedida e, portanto, não havia uma orientação para a forma como ocorreria essa indicação e a alternativa encontrada foi de que cada segmento indicasse 03 (três) pessoas/instituições e que não haveria discussão em plenária para deliberar quanto às indicações feitas, por cada um dos segmentos. A 10ª medalha ficaria para uma indicação do Governador. Lembrou que encaminhou e-mail para os conselheiros solicitando que os segmentos se articulassem entre si e apenas anunciassem as indicações em Plenária. Luiz Vitor (IDEIA) informou que a Sociedade Civil se reuniu para deliberar sobre as indicações a medalha de mérito ambiental decidindo indicar: Luciana Khoury, Marcos Rogério Beltrão e Luiz Roberto Moraes. O setor empresarial pediu para indicar os nomes até a próxima terça-feira. Mariana Mascarenhas explicou que no dia 14/12/23 aconteceria a celebração dos 50 anos do CEPRAM e, dentro

KA

JK

48 desta cerimônia, haveria a entrega dessas medalhas com a presença do Governador e
49 não poderia haver atraso na indicação do Setor Empresarial para além de 28/11/23.
50 Em seguida anunciou as indicações do Poder Público: Servidor Bruno Neuvi;
51 Secretário Eugênio Spengler; Corpo de Bombeiros; e, por último, o Senador Jaques
52 Wagner. Luis Galvão (SINDICAL) argumentou que poderiam focar em indicar pessoas
53 que tenham contribuído com os 50 anos do CEPRAM. Mariana Mascarenhas
54 esclareceu que uma coisa era a cerimônia dos 50 anos e outra era a concessão das
55 medalhas que poderiam, inclusive, ser entregues em outra ocasião. Lembrou que o
56 acordado foi de não se discutir a indicação dos segmentos, mas que poderiam discutir
57 critérios para as indicações futuras. O próximo ponto de pauta era referente à
58 apresentação na Instrução Normativa SEMA nº 01, de 12 de abril de 2023. Mariana
59 explicou que, pela Legislação Estadual, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente –
60 SEMA é responsável por elaborar o PEMA e submeter ao CEPRAM que aprova ou
61 reprovava o PEMA, caso seja apresentado algo que não esteja de acordo pelo pleno
62 deste Conselho. No caso de o CEPRAM não concordar com o conteúdo do documento
63 poderá recomendar que sejam feitos ajustes e a SEMA avaliará. Destacou que a ideia
64 da SEMA é que o Conselho esteja próximo da elaboração do documento, que participe
65 ativamente da produção deste documento, para que justamente se consiga chegar
66 num PEMA que seja aprovado. Cassiana Marchesan (COGEF/SEMA) contextualizou
67 que o PEMA é um instrumento da Política Ambiental que está previsto na Constituição
68 Estadual no art. 213 e foi instituído pelo art. 7º da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de
69 dezembro de 2006, que institui a Política Estadual do Meio Ambiente. No início de
70 2023 foi publicada a Instrução Normativa SEMA nº 01/2023 que teve como objetivo
71 atender o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012,
72 que determina que à SEMA compete estabelecer os procedimentos e requisitos para
73 elaboração, revisão, etapa de consulta pública, aprovação, monitoramento e
74 implementação do PEMA. Nesta Instrução Normativa também prevê que o PEMA é
75 um instrumento de planejamento de médio prazo, de natureza estratégica e
76 abrangência estadual e que servirá de apoio para a elaboração dos Planos Plurianuais
77 do Estado e, além disso, estabeleceu que a responsabilidade pela elaboração do
78 PEMA é da SEMA, com a colaboração do INEMA. Ressaltou que para atender o que
79 foi disposto na Instrução Normativa a SEMA publicou a Portaria nº 025/2023 que
80 definiu um Grupo de Trabalho, composto por Servidores da SEMA, responsáveis por
81 conduzir elaboração da proposta do PEMA. Destacou que o Grupo de Trabalho tem a
82 colaboração, ainda, de servidores de diversos setores da SEMA e têm avançado nos
83 trabalhos para a elaboração da proposta. Explicou que o Grupo de Trabalho começou
84 fazendo levantamento minucioso em todos os instrumentos e documentos
85 estabelecidos no Estado: Conferências Estaduais do Meio Ambiente, escutas do PPA
86 e outros que contaram com a participação da sociedade. Sérgio Bastos (SINPEQ)
87 questionou se o Bahia Mais Verde tem relação com o PEMA ou se são duas coisas
88 distintas e se há algum cronograma para o PEMA. Cassiana explicou que todos os
89 instrumentos de planejamento que a SEMA possui estão sendo considerados,
90 inclusive o Programa Bahia Mais Verde, para montar a proposta do PEMA. Entretanto,
91 esclareceu que o PEMA é algo maior, que será o planejamento do que se espera
92 alcançar nos próximos anos e deverá orientar os programas e ações da SEMA e do
93 INEMA. Ressaltou que os documentos que são frutos de processos de participação da
94 sociedade relacionados à área ambiental estão sendo cuidadosamente analisados
95 para estarem contemplados no PEMA. Tiago Porto, Superintendente de Políticas

96 Ambientais da SEMA, complementou dizendo que o PEMA é uma das entregas
97 previstas no Programa Bahia Mais Verde, que é o maior instrumento de planejamento
98 previsto na legislação que indica quais são as ações para o futuro do meio ambiente
99 da Bahia para os próximos anos. Explicou que haverá uma relação muito próxima
100 entre o PEMA e o último PPA que teve um processo muito participativo e que pela
101 primeira vez teve uma organização prévia e o envolvimento dos Grupos de Trabalho
102 Territoriais e que as propostas de ações para o Meio Ambiente estão sendo
103 consideradas para o PEMA. Isso porque a SEMA quer ser muito respeitosa com todos
104 os documentos que tiveram participação social. Renato Cunha (GAMBÁ) destacou que
105 o PEMA é uma necessidade desde a Constituição Estadual de 89 da Bahia e que acha
106 ótimo que a gestão atual esteja comprometida com sua elaboração, entretanto acha
107 insuficiente que o CEPRAM só seja envolvido no momento da Consulta Pública e
108 depois para aprovação. Propôs que o CEPRAM crie um Grupo de Trabalho para que
109 acompanhe toda a elaboração do PEMA. Marcos Lemos (Grupo Natureza Bela)
110 parabenizou o trabalho e questionou se estão sendo considerados outros planos como
111 planos diretores municipais, se ele pretende dar direcionamento para o cumprimento
112 de planos nacionais. Disse compreender que o PEMA será como um PPA para demais
113 programas advindos e que se consolide em Políticas Públicas Transversais no Estado.
114 Tiago Porto esclareceu que o CEPRAM já está sendo envolvido exatamente naquele
115 momento, pois a apresentação teve o objetivo de trazer a todos a concepção que está
116 sendo gestada para a elaboração do PEMA, o que foi apresentado, naquele momento,
117 era, justamente, a concepção de estrutura do PEMA para que o CEPRAM pudesse dar
118 as contribuições. Reforçou que nenhum outro Estado tem um Plano Estadual e que
119 por isso foi necessário um tempo de maturação interna da equipe para conseguir
120 apresentar uma estrutura para ele e que ficou muito satisfeito com a fala de Marcos de
121 que o PEMA seria o PPA do Meio Ambiente, pois esse é o entendimento da SEMA
122 também. Ruy Argeu (SINDICOM) disse que concordava de que a participação do
123 CEPRAM, na construção do PEMA, era fundamental desde o início do processo e
124 concordava com a criação do Grupo de trabalho onde os conselheiros possam opinar
125 e participar da construção do documento com a sensibilidade dos 03 (três) setores que
126 compõem o CEPRAM. Após debate foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho
127 para o acompanhamento da elaboração do PEMA com 03 (três) titulares de cada
128 segmento a serem indicados até o dia 01/12/24. Mariana esclareceu que a
129 competência por elaborar o documento é da SEMA e que o GT teria uma função
130 semelhante aos GTs criados dentro dos Conselhos Gestores de Unidades de
131 Conservação por ocasião da elaboração dos Planos de Manejo, acompanharão cada
132 uma das etapas e farão suas sugestões durante o processo. Encerrado esse ponto da
133 pauta foi dado início na apresentação do resultado do Trabalho do GT de
134 Planejamento, após a realização de 03 (três) reuniões. Mariana explicou que esse GT
135 revisitou o planejamento anterior resgatando alguns temas, excluindo outros e
136 adicionando novos temas que eram importantes de serem trabalhados pelas Câmaras
137 Técnicas e pela Plenária. Sérgio Bastos complementou que o planejamento é muito
138 importante, pois existe uma dificuldade de dar conta de tudo que o Conselho tem que
139 fazer e se não planeja os itens de maneira prioritária a pauta fica recebendo pontos de
140 pauta que não foram previstos, então o objetivo é que o Conselho identificar os itens e
141 colocar prazo para cada um e a SECEX fará as pautas em função disso e vai dosar
142 com os processos recursais. Foram apresentadas as sugestões dos Pontos do
143 Planejamento. Luiz Vitor (IDEIA) comentou que com relação à revisão do regimento da

AA

5

CT Recursal, era importante que o Secretário definisse se irá exercitar o direito de delegar a CT Recursal a possibilidade deliberar os processos quando for de caráter unânime, para que só fossem para a plenária aqueles onde não houvesse unanimidade. Mariana esclareceu que o Secretário não iria delegar e, por isso, era necessária a revisão da Resolução de criação da CT Recursal onde a plenária estabeleceria essa decisão. Após debate houve o encaminhamento do envio da planilha para todas as Câmaras Técnicas avaliarem se os documentos existentes eram suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos. Referente ao rezoneamento pontual da APA Joanes-Ipitanga, Mariana explicou que foi analisado pela equipe técnica do INEMA que realizaram ajustes a solicitação inicial e que o processo foi remetido à CTBio quando Luiz Vitor solicitou esclarecimentos à área técnica do INEMA e ao interessado. Após a apresentação das informações foi realizada outra reunião que acabou por recomendar a aprovação da alteração à plenária. Após a contextualização da tramitação do processo os Conselheiros Renato Cunha, Leila Oliveira e Mário Dantas solicitaram vistas ao processo. Em seguida, o Conselheiro Sérgio Bastos pediu inversão de pauta para que pudesse apreciar o processo da OL Papéis vindo da Recursal antes dos demais visto o tempo que o processo constava em pauta e todos concordaram. Passou a palavra aos advogados presentes que estão representando a OL Papéis para fazer a sustentação oral. Mariana informou que este processo estava na pauta desde o início do ano, quando começou essa nova gestão, teve momento que foi pedido adiamento e o pedido de advogados para fazer a sustentação oral, mas aproveitou para ressaltar a necessidade de revisão do Regimento Interno do CEPRAM e isso é uma coisa urgente, pois até a questão de sustentação oral não tem previsão no regimento do Conselho. **Processo nº 2009-001255/TEC/AIMU-0076. OL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.** Auto de Infração de multa no valor de R\$ 5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo), no município de Feira de Santana, por descumprimento de paralisação das atividades impostas pelo auto de interdição temporária nº 2008- 012284/TEC/AIIN-0087, a infração foi enquadrada como formal, levando-se em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, gravidade do fato, consequência para o meio ambiente, porte do empreendimento e antecedentes do infrator, classificou-se a infração como gravíssima. O requerente solicitou prescrição intercorrente, a nulidade do auto de infração da multa e, na hipótese do não acolhimento, que fosse resguardado o direito da celebração do Termo de Compromisso. O relator do processo foi a SEMA que, na reunião da CT Recursal do dia 14/08/2020, votou pela manutenção da penalidade com possibilidade da celebração de termo de compromisso. Na ocasião 06 (seis) membros da CT Recursal acompanharam o voto da relatora e 01 (um) votou pela nulidade da penalidade. Na 405ª reunião ordinária do CEPRAM, 06/11/2020 o Conselheiro Evilásio Fraga pediu vistas ao processo. Na 1ª reunião Extraordinária no dia 16/04/2021 o processo foi diligenciado para esclarecimentos. Na 416ª reunião ordinária do CEPRAM, 25/11/2022 o processo foi devolvido para que Evilásio elaborasse o voto. Na 1ª reunião Ordinária do CEPRAM, 12/07/2023 o processo foi retirado de pauta pelo presidente do CEPRAM para os advogados fizessem a sustentação oral e o processo entrou na 419ª Reunião CEPRAM. Na 419ª reunião Ordinária do CEPRAM, 29/09/2023 não houve tempo hábil para análise do processo. Na 420ª Reunião ordinária do CEPRAM, 24/11/2023, após sustentação oral feita pelos advogados do empreendedor presentes na reunião e um longo debate por parte dos conselheiros, foi posto em votação o voto da relatora pela manutenção da penalidade, sendo que na

192 ocasião 12 (doze) conselheiros foram favoráveis a manutenção da penalidade e 11
193 (onze) conselheiros foram contrários a manutenção da penalidade e nenhum se
194 absteve. Assim houve a manutenção da penalidade. Nos informes, Renato Cunha
195 registrou sobre que há proposta para criação de 03 (três) Unidades de Conservação
196 (Serra da Jibóia, Serra da Chapadinha e APA da Nascente do Itapicuru) e que é
197 importante verificar e viabilizar esses processos na SEMA/INEMA. Apesar de haver
198 outros processos na pauta a reunião foi encerrada devido ao encerramento do tempo
199 para aquela reunião. Essa ata será assinada pelo Presidente e pela Secretaria
200 Executiva.

201 Presidente do CEPRAM: Eduardo Mendonça Sodré Martins– SEMA

202 Secretaria Executiva: Mariana Mascarenhas – SECEX/SEMA *Mascarenhas*

203 Conselheiros presentes:

204 Keyla Soares Silva – SEAGRI

205 Amanda Santos Silva - SDE

206 Cristiane Ferreira - SEPLAN

207 Gustavo Dias Campos– SEDUR

208 Jorge Emanuel Reis Cajazeira – FIEB

209 Luis Galvão de Almeida - SINDICAL

210 Aurinézio Calheira – COFIC

211 Sérgio Bastos - SINPEQ

212 Eduardo Fontoura – CETREL

213 Rogério Paixão – FERBASA

214 Ruy Argeu – SINDICOM

215 Fernanda Alves Bulhões – Posto Gameleira LTDA

216 Érica Rusch Pimenta – PETROBAHIA

217 Mário Dantas - ACB

218 Raymundo Pedro Batista – ABAPA

219 Rômulo Alexandrino da Silva – Sindicato Rural de Gandú

220 Leila Oliveira – Sindicato de produtores Rurais de Ibicoara

221 Gláucia de Araújo - AIBA

222 João Lopes Araujo – ASSOCAFÉ

223 Wilson Andrade - ABAF

224 José Celestino – ABES

225 João Bosco Ramalho - CREA

226 Grigório Maurício dos Santos Rocha – SINDAE

227 Francisco Ivan - SINDAE

228 Marisa Alves a Silva - FETAG

229 Marjorie Csseko Nolasco _ UEFS

- 230 José Roberto Caldas Pinto – Organização Sócio Ambientalista Pró-Mar
- 231 José Truda Palazzo – Organização Sócio Ambientalista Pró - Mar
- 232 Renato Cunha – GAMBÁ
- 233 Luiz Vitor Marsala – IDEIA
- 234 Marcos Antônio Costa Lemos – Grupo Ambiental Natureza Bela